



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652 1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3480/2016.

DÁ DENOMINAÇÃO A ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO ENTRE AS AV. LEANDRO DE ALMEIDA E PIRATINI NA ESQUINA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Machado, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado **CENTRO POPULAR DE COMPRAS “OTAVIANO” “BARBUDO “** o espaço público que fica na **ESQUINA DA RUA LEANDRO DE ALMEIDA 599 , TRAVESSA CHADADA TRAVESSA ARMANDO FAJARDO.**

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal organizará o referido local, com as melhorias públicas necessárias, oferecendo condições de segurança e qualidade de vida aos munícipes, providenciando a colocação da denominação, objeto da presente lei.

Parágrafo primeiro. A colocação da referida placa com a denominação do largo, dar-se-á em ato oficial, quando será prestada homenagem pública ao ilustre e saudoso **COMERCIANTE DESTE LOCAL.**

Parágrafo segundo. A Placa deverá ser colocada em local visível de forma com as palavras **CENTRO POPULAR DE COMPRAS** em destaque, nas cores do Município.

Art. 3º. Cumpre ao Poder Público Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652 1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Parágrafo único. Os órgãos públicos e privados devem ser comunicados da alteração, de modo especial, a CEEE, a CORSAN, os CORREIOS e as TELEFÔNICAS.

Art 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ
Em, 14 de novembro de 2014.

Paulo Machado
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18 de novembro de 2016.

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração

Daniel
Vereador - PT
Proponente

